

## AC. EM CÂMARA

### (02) 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO

**CASTELO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL 2015** - No âmbito do acordo celebrado entre o Município de Viana do Castelo e a Empresa Águas do Noroeste, SA, aprovado na reunião de Câmara de 20 de novembro de 2014 e reunião da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, foram realizados diversos contratos relativos à venda das infraestruturas de abastecimento de água e infraestruturas de saneamento de águas residuais, gerando receita para o Município, que se encontra por contabilizar por não se encontrarem previstas no orçamento em vigor as rubricas adequadas, para a contabilização das mesmas, de acordo com a proposta de enquadramento aprovada em 20 de novembro de 2014:

#### **“PROPOSTA ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A ÁGUAS DO NOROESTE, SA – SISTEMAS EM ALTA**

- A)** A Águas do Minho e Lima, SA, entretanto extinta, foi constituída através da publicação do Decreto-Lei n.º 158/2000 de 25 de Julho, com o objetivo de colmatar as carências ao nível do tratamento de águas residuais e abastecimento de água às populações dos concelhos de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira;
- B)** A sua atividade englobava a conceção, construção e exploração dos subsistemas de abastecimento e saneamento que servem os Municípios acionistas, designado por Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Minho – Lima;
- C)** A atividade da Empresa foi objeto de Contrato de Concessão celebrado com o Estado Português em 18 de Setembro de 2000, tendo em complemento a este Contrato, sido estabelecidos Contratos de Fornecimento e de Recolha entre a Empresa e os Municípios que dela fazem parte;
- D)** O **MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO** celebrou, com a extinta Águas do Minho e Lima, S.A., concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Minho-Lima, um contrato de fornecimento e outro de recolha, pelo prazo da concessão;
- E)** Através do Decreto-Lei n.º 41/2010, 29 de abril, foi criado o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Noroeste, resultante da fusão do sistema multimunicipal de captação, tratamento e abastecimento de água do norte da área do Grande Porto, criado pela alínea *d)* do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 102/95, de 19 de maio, do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Minho-Lima, criado pelo Decreto-Lei n.º 158/2000, de 25 de julho, e do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave, criado pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de maio;

- F)** Nos termos do Decreto-Lei n.º 41/2010, de 29 de abril, foi atribuída à **AdNOROESTE**, em regime de concessão, a exploração e a gestão, em regime de exclusividade, do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Noroeste;
- G)** Por efeito do disposto no artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 41/2010, 29 de abril, o **MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**, na qualidade de utilizador originário, integra o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Noroeste;
- H)** Nos termos do artigo 12.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 41/2010, 29 de abril, a partir da outorga do Contrato de Concessão, o regime de fornecimento e de prestação de serviços aos utilizadores do Sistema passa a realizar-se nos termos previstos no mencionado contrato, mantendo-se em vigor, até serem substituídos, os contratos de fornecimento e recolha celebrados entre os utilizadores e as concessionárias extintas;
- I)** Em 30 de junho de 2010, foi celebrado entre o Estado e a **AdNOROESTE**, o Contrato de Concessão relativo ao Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Noroeste, que iniciou a produção de efeitos em 1 de julho de 2010, por um período de 50 (cinquenta) anos;
- J)** No ano 2002, concluída a ligação do sistema intermunicipal ao sistema do Cávado, os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo efetuaram as ligações nos pontos de entrega de Neiva Monte, Faro de Anha e Amorosa.
- K)** Os restantes pontos de entrega, não estando concluídos nas datas inicialmente previstas e face ao débito dos valores mínimos obrigatórios por parte da **AdNOROESTE**, a partir do ano 2011 iniciou-se um conjunto de negociações entre **Município e AdNOROESTE** no sentido de se concluírem os pontos de entrega e cessaram as faturações dos referidos valores mínimos obrigatórios.
- L)** As captações próprias do **MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO** nas áreas cobertas pelas infraestruturas previstas no Contrato de Concessão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Noroeste constituem reservas estratégicas para salvaguarda do abastecimento de água para consumo público às populações, acordando as **PARTES** na sua afetação à concessão, através da celebração de um **CONTRATO DE AFETAÇÃO DE CAPTAÇÕES MUNICIPAIS**;
- M)** De igual modo serão afetos ao Sistema Multimunicipal um conjunto de infraestruturas municipais, de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, cuja gestão e exploração passará para a **AdNOROESTE**, com base em **AUTO DE ENTREGA DE INFRAESTRUTURAS DE ÁGUA E DE ÁGUAS RESIDUAIS**;

**N)** Para a completa regularização das relações entre as partes, importa celebrar igualmente o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA e o CONTRATO DE RECOLHA DE EFLUENTES;**

Encontrando-se reunidas as condições para o cumprimento do contrato celebrado em 2000 submete-se á aprovação em reunião de Camara Municipal de Viana do Castelo da presente proposta, constituída pelos documentos anexos ao presente enquadramento, sendo igualmente submetido para aprovação o **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**, onde se estabelece a calendarização dos investimentos previstos no Contrato de Concessão do Sistema Multimunicipal e ainda não executados;

- i. AUTO DE ENTREGA DE INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**
- ii. AUTO DE ENTREGA DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS,**
- iii. CONTRATO DE AFETAÇÃO DE CAPTAÇÕES MUNICIPAIS,**
- iv. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA,**
- v. CONTRATO DE RECOLHA DE EFLUENTES**
- vi. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO.**

A entrada em vigor da referida documentação fica condicionada à sua aprovação pela Assembleia Municipal de Viana do Castelo e à aprovação pelo Estado Português, na qualidade de concedente do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Noroeste, conforme estabelece o respetivo Contrato de Concessão.”

**O ponto 2.3.4.2 do POCAL publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, referente à execução orçamental, apresenta um conjunto de princípios e regras que devem ser respeitados, designadamente o referido na alínea a), segundo o qual, “As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada”.**

Considerando que, o acordo entra efetivamente em vigor a 1 de outubro de 2015 e a Empresa **Águas do Norte, SA** tem disponibilidade financeira para efetuar, no corrente ano, uma transferência no valor de 8.028.541,98€, tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, para que esta delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento de 2015, constante nos quadros seguintes:

QUADRO 1 - RECEITA		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		Reforço
CLASS. ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	
090403	CENTRAL-ESTADO	
09040303	OUTROS	8.028.541,98 €
<b>TOTAL</b>		<b>8.028.541,98 €</b>

QUADRO 2 - DESPESA			
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			REFORÇOS
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	
02		CAMARA MUNICIPAL	
0201		<b>PRESIDENCIA</b>	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	
	080501	CONTINENTE	
	08050108	OUTROS	6.528.541,98 €
0203		<b>QUALIDADE DE VIDA</b>	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	
	020210	TRANSPORTES	
	02021001	TRANSPORTES ESCOLARES	250.000,00 €
0205		<b>DEPARTAMENTO OBRAS PUBLICAS E CONSERVAÇÃO</b>	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
	02010202	GASÓLEO	200.000,00 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	
	02020101	ELETRICIDADE	300.000,00 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
	0701	INVESTIMENTOS	
	070101	TERRENOS	690.000,00 €
	070203	EDIFÍCIOS	60.000,00 €
<b>TOTAL</b>			<b>8.028.541,98 €</b>

( a) José Maria Costa.”. A Vereadora Ilda Figueiredo referiu que irá votar contra por coerência com a posição por si assumida aquando da participação do Município de Viana na Sociedade Aguas do Norte e que tem sobretudo a ver com as cláusulas leoninas insertas no contrato de concessão, em especial as que respeitam ao pagamento de caudais mínimos. O Presidente da Câmara respondeu a esta intervenção dizendo que o Município de Viana não tem condições para proceder aos avultados investimentos que seriam necessários para reforçar o sistema em alta, acrescentando

que esta solução apresenta evidentes vantagens para os pequenos municípios e é consequência da aplicação prática do princípio da coesão territorial. O Vereador Eduardo Teixeira disse discordar da afetação dada ao 1.5 milhões de euros que ficarão a constituir receita municipal, porquanto quando este assunto foi votado no Executivo Municipal o Presidente da Câmara comprometera-se a afetar esta verba extraordinária em projetos ligados á economia verde ou azul. O Presidente da Câmara esclareceu que este montante vai efetivamente ser aplicado em projetos ambientais e a distribuição desta verba pelas rubricas orçamentais da despesa que foi apresentada deve-se apenas a questões de ordem formal resultantes da necessidade de repartir de algum modo o modo arrecadado. Em face do que precede, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo nomeadamente das disposições do artº 33º, nº 1 alª ccc), e do artº 25º, nº 1, alª a), ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugadas com o disposto no ponto 8.3 do POCAL, propor à aprovação da Assembleia Municipal a presente revisão orçamental. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e o voto contra da Vereadora Ilda Figueiredo que apresentou a seguinte declaração de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU SOBRE 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL** - A CDU votou contra esta 2ª revisão orçamental por se tratar da conclusão da venda de infraestruturas de abastecimento de água e infraestruturas de saneamento de águas residuais à Empresa Águas do Norte, SA, o que é uma grave decisão para o município de Viana do Castelo e para a sua população. Como agora é visível através dos elementos tornados disponíveis pela proposta de segunda revisão orçamental, é de 6 milhões de euros o aumento do custo da compra da água para cumprir os valores mínimos garantidos referentes aos anos de 2011 a 2014, resultantes do contrato de Concessão de Exploração e Gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água. Isto significa que o município de Viana do Castelo não precisava de pagar cerca de um milhão e meio de euros anuais se mantivesse na sua posse e gestão a captação de água e venda directa aos munícipes. É certo que é ainda muito deficiente a distribuição domiciliária de água no interior do concelho e ainda mais grave a situação da falta de rede de saneamento de águas residuais. Mas os investimentos que agora se anunciam só serão feitos se houver fundos comunitários e a sua propriedade será da Empresa Águas do Norte, SA, o que coloca o problema dos preços que, no futuro, o município irá pagar pela sua utilização e, por conseguinte, o grave aumento que tudo isto poderá ter na factura da água que os munícipes de Viana do Castelo terão de pagar. Ora, a alternativa que a CDU defende é aquela que vários municípios estão também a tentar: voltar a municipalizar as infraestruturas de abastecimento de água e infraestruturas de saneamento de águas residuais, recorrer aos fundos comunitários para concluir directamente as obras e infraestruturas que faltam para abastecer de água e garantir a rede de saneamento de águas residuais a toda a população do concelho. Lamentamos que insistam na decisão tomada pelo PS e PSD no município de Viana do Castelo quando, há cerca de um ano, (20 de Novembro de 2014) aprovaram o contrato de Concessão de Exploração e Gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água. (a) Ilda Figueiredo.”.

**25 de Outubro de 2015**